



TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – ESTRUTURA TARIFÁRIA HORÁRIA VERDE (Nº EBSEH 06/2020 - ENEL 77/2020) – QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH (Cliente nº 1215911)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”;

e, de outro lado, **COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE**, com sede na R PASTOR SAMUEL MUNGUBA, 1290 - RODOLFO TEÓFILO, na Cidade de FORTALEZA, Estado CEARÁ – CEP.: 60.430-372, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.126.437/0014-68, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

Em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 8ª (OITAVA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (“**CUSD**”) firmado sob o nº EBSEH 06/2020 - ENEL 77/2020 em 03/02/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DEMANDA

O presente Termo Aditivo, adiante denominado “**TERMO ADITIVO**”, tem por objeto alterar a demanda contratada, alterando o quadro nº 7 das condições específicas, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

7. MONTANTE DE USO DE DEMANDA CONTRATADOS (kW)			
PERÍODO	Para Tarifa Horária Verde	Para Tarifa Horária Azul	
	HORÁRIO ÚNICO	HORÁRIO DE PONTA	HORÁRIO FORA DE PONTA
JULHO / 2024	1490 KW	.	
/			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 14 das Condições especiais:

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10302511885850023 - PROGRAMA DE TRABALHO; SUS/REHUF/PRHOSUS - FONTE DE RECURSOS; 339039 - NATUREZA DA DESPESA
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 445.328,19 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)





VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 5.343.938,31 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de uso do sistema de distribuição, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Eloá da Silveira Santander
Executiva de Clientes Governo

NOME
CARGO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Prof.ª Josenilia Maria Alves Gomes
Superintendente dos Hospitais
Universitários da UFC/EBSERH

Josenília Maria Alves Gomes
Superintendente EBSEH

Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa EBSEH

Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativo
Complexo Hospitalar UFC/EBSEH

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Felipe Matias de Sousa Silva
Assistente Administrativo
SIAPE 1297257 - HUWC/EBSEH

NOME:
CPF:

